

**RELATÓRIO TRIMESTRAL DE AUDITORIA**  
**4º TRIMESTRE/2017**  
**PERÍODO DE 01/10/2017 À 31/12/2017**

## **I - IDENTIFICAÇÃO**

Prefeitura Municipal de Amparo de São Francisco  
Administração: Franklin Ramires Freire Cardoso  
CNPJ:13.110.564/0001-29

Fundo Municipal de Saúde de Amparo de São Francisco  
Administração: Nicolas Ramires Braga Cardoso  
CNPJ:11.509.334/0001-01

Fundo Municipal de Assistencial Social de Amparo de São Francisco  
Administração: Lidiane dos Santos Freire Cardoso  
CNPJ:14.815.687/0001-28

## **II - INTRODUÇÃO**

Em cumprimento ao disposto nos artigos 67 e 69 da Lei Complementar Estadual nº. 04/90, de 12 de novembro de 1990 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe), combinado com o que estabelece o art. 2º, inciso I, parágrafo único, da Resolução TC-206/01 de 01.11.2001, esta UNIDADE DE CONTROLE INTERNO elaborou o presente Relatório Trimestral de Auditoria, abrangendo os aspectos orçamentário, contábil, patrimonial e financeiro, relativo à gestão dos meses de outubro a dezembro de 2017, através do qual foi constatada a situação abaixo descrita:

## **III - AUDITORIA ORÇAMENTÁRIA**

### **3.1 - DO ORÇAMENTO**



O Orçamento do Município para o Exercício de 2017, aprovado pela Lei Municipal nº 286, de 23 de dezembro de 2016, estimou a Receita em **R\$ 16.546.000,00 (Dezesseis milhões quinhentos e quarenta e seis mil reais)** e fixou a Despesa em **R\$ 16.546.000,00 (Dezesseis milhões quinhentos e quarenta e seis mil reais)**, conforme quadro demonstrativo abaixo:

<b>I - RECEITA PREVISTA</b>	<b>VALOR</b>
<b>RECEITAS CORRENTES</b>	<b>17.771.000,00</b>
- Receita Tributária	451.000,00
- Receita de Contribuição	4.000,00
- Receita Patrimonial	140.000,00
- Receita de Serviços	13.000,00
- Transferências Correntes	16.905.000,00
- Outras Receitas Correntes	178.000,00
- (-) Dedução p/ Formação do Fundeb	(2.132.000,00)
<b>RECEITA DE CAPITAL</b>	<b>475.000,00</b>
- Operação de Crédito	26.000,00
- Alienação de Bens	125.000,00
- Transferências de Capital	311.000,00
- Outras Receitas de Capital	13.000,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS</b>	<b>16.546.000,00</b>
<b>II - DESPESAS FIXADAS</b>	<b>VALOR</b>
<b>DESPESAS CORRENTES</b>	<b>15.336.000,00</b>
- Pessoal e Encargos Sociais	8.529.500,00
- Juros e Encargos da Dívida	3.000,00
- Outras Despesas Correntes	6.803.500,00
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>1.197.000,00</b>
- Investimentos	1.196.000,00
- Amortização Direta	1.000,00
<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>	<b>13.000,00</b>
<b>TOTAL DAS DESPESAS</b>	<b>16.546.000,00</b>

### 3.2 - DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

#### 3.2.1 - DA RECEITA PÚBLICA

A arrecadação da receita até o Quarto Trimestre de 2017 foi na ordem de R\$ 12.488.352,01 (Doze milhões quatrocentos e oitenta e oito mil trezentos e cinquenta e dois reais um centavo), que fica fazendo parte integrante deste Relatório.

### 3.3.2 - DA DESPESA PÚBLICA

A Despesa Empenhada até o Quarto Trimestre de 2017 foi na ordem de R\$ 12.764.809,59 (Doze milhões setecentos e sessenta e quatro mil oitocentos e nove reais e cinquenta e nove centavos).

A Despesa Liquidada foi de R\$ 12.457.450,12 (Doze milhões quatrocentos e cinquenta e sete mil quatrocentos e cinquenta reais e doze centavos) e a despesa paga em igual período, foi da ordem de R\$ 11.641.039,14 (Onze milhões seiscentos e quarenta e um mil trinta e nove reais e quatorze centavos). Havendo, portanto, à pagar o saldo de R\$ 1.123.770,45 (Um milhão cento e vinte três mil setecentos e setenta reais e quarenta e cinco centavos).

Vemos abaixo o Quadro Demonstrativo da Receita e Despesa até Quarto Trimestre de 2017.

<b>RECEITA ORÇAMENTÁRIA</b>			
<b>Histórico</b>	<b>Correntes</b>	<b>De Capital</b>	<b>TOTAL</b>
Previstas	16.071.000,00	475.000,00	16.546.000,00
Arrecadadas	12.382.248,97	106.103,04	12.488.352,01

<b>DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS</b>			
<b>Histórico</b>	<b>Correntes</b>	<b>De Capital</b>	<b>TOTAL</b>
Empenhadas	12.475.365,11	289.444,48	12.764.809,59
Liquidadas	12.175.776,84	281.673,28	12.457.450,12
Pagas	11.363.577,86	277.461,28	11.641.039,14
Reserva de contingência			13.000,00

### 3.3.3 - BALANCETES MENCIAIS

Foram elaborados e assinados pelo Prefeito Municipal e pelo Contador, os Balancetes Mensais dos meses de Outubro a Dezembro, os quais se acham devidamente arquivados em pasta própria.

Os dados financeiros extraídos dos Balancetes estão sendo transmitidos ao Tribunal de Contas do Estado, através do sistema SAGRES.

Esta Secretaria de Controle Interno analisou os aludidos Balancetes, achando-os regulares.

### **3.4.4 - RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**

O relatório referente ao Quarto Trimestre do corrente exercício será elaborado e remetido ao Tribunal de Contas, em obediência à Lei de Responsabilidade Fiscal.

## **IV - DA AUDITORIA PATRIMONIAL**

### **4.1 - BENS PATRIMONIAIS**

Os bens patrimoniais do Município estão sendo devidamente tombados e escriturados na contabilidade, fazendo parte do Sistema Informatizado, inclusive com a colocação das respectivas plaquetas nos bens móveis, identificando-os com o número do patrimônio.

Quanto à sua movimentação e destino, são emitidos os competentes Termos de Responsabilidade, que ficam arquivados em pasta própria.

#### **4.1.1- ALMOXARIFADO**

O Almojarifado encontra-se completamente informatizado, funcionando nos moldes preconizados pela Resolução TC nº. 160/92, com a emissão do "Demonstrativo das Variações Patrimoniais" mensal para ser lançado no sistema contábil.

Mantém o Almoxarifado o registro dos bens adquiridos de forma individualizada, com sua competente descrição e preço de aquisição, objetivando um perfeito controle dos recebimentos, armazenamento e distribuição, de entrada e saída e de segurança de seus estoques, através de fichas de prateleiras, que acusam o estoque atualizado de cada componente.

## **V - LICITAÇÕES**

Todos os processos foram analisados e encaminhados ao SAGRES.

## **VI - OUTRAS INFORMAÇÕES**

### **6 - Atingimento das metas estabelecidas pela Lei de Diretrizes Orçamentárias.**

A Prefeitura vem cumprindo rigorosamente com as metas estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

#### **6.1 - Destinação de recursos obtidos com a alienação de ativos:**

Até o Quarto Trimestre de 2017, a Prefeitura não procedeu venda de veículos através de Leilão público.

## **VIII - RECOMENDAÇÕES**

### **8 - Arrecadação:**

Continuamos recomendando que a administração deverá persistir na melhoria da arrecadação, mediante cobrança sistemática da dívida ativa e campanhas de incentivo para o recebimento do IPTU.

#### **8.1 - Despesa com pessoal:**

De igual modo, paralelamente, caso a arrecadação não corresponda às expectativas, os gastos com pessoal devem enquadrar-se sempre aos percentuais impostos pela legislação em vigor e com outras medidas: redução em pelo menos vinte por cento das despesas com cargos em comissão e funções de confiança, podendo ser alcançado pela extinção de cargos e funções; exoneração dos servidores não estáveis; possibilidade de o servidor estável perder o cargo, desde que ato normativo motivado de cada um dos Poderes

especifique a atividade funcional, o órgão ou unidade administrativa objeto da redução de pessoal, se as medidas adotadas anteriormente não forem suficientes para assegurar o cumprimento da determinação de eliminação do excedente.

### **8.2 - Gastos com a saúde:**

A Administração também deverá persistir no objetivo de que o percentual de recursos próprios junto à Saúde venha sempre a enquadrar-se com o disposto na legislação, ou seja, 15% (quinze por cento) do total arrecadado.

### **8.3 - Imóveis:**

Orientamos para que seja feita a regularização documental de alguns imóveis da Prefeitura, e recomendamos também que se proceda a um levantamento topográfico de todos os imóveis objetivando o seu perfeito cadastramento (localização, dimensionamento, afetação).

## **VIX - CONCLUSÃO**

Pelo que observamos os sistemas **orçamentário, contábil, patrimonial e financeiro** analisados no presente relatório, relativo à gestão dos meses de Outubro a Dezembro de 2017, demonstram fielmente a real posição da PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO DE SÃO FRANCISCO em todos os seus aspectos relevantes, estando, em conseqüência, em perfeita consonância com os princípios básicos da Contabilidade Pública e a Legislação em vigor.

Amparo de São Francisco(SE),26 de janeiro de 2018.

  
José Fernando bezerra santos  
**Controlador interno**

**CERTIDÃO**

Certifico para os devidos fins que, o relatório de Controle Interno, relativo aos meses de Outubro e Novembro do **Exercício de 2017**, exercendo função específica de fiscalização quanto ao cumprimento da Lei Federal nº. 4320/64 de 17/03/64, bem como com as normas técnicas e procedimentos contábeis constantes na Instrução nº. 206/2001 de 01/11/2001 do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe, Lei de Responsabilidade Fiscal, Normas Orçamentárias, Contábeis, Financeiras e Patrimoniais; obedecendo todos os parâmetros da Contabilidade Pública, em conformidade com a Legislação vigente a fim de servir de suporte e apoio ao controle Externo no cumprimento de sua missão institucional, bem como, avaliar a legitimidade e eficiência dos atos da execução orçamentária de forma prévia e concomitante.

Prefeitura Municipal de Amparo de São Francisco, 26 de janeiro de 2018.

  
José Fernando bezerra santos  
**Controlador interno**